

### **Resolução nº 001/2018 – DEN**

A Diretoria Executiva Nacional (DEN,) no exercício das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade; considerando o Capítulo XI, das Disposições Finais do Regulamento da XV Assembleia Geral Nacional (AGN), que trata da organização do evento, a realizar-se no período de 17 de agosto a 24 de agosto de 2018, em Recife/PE; resolve:

Art. 1º - Os participantes que tiverem dificuldades de voos até o local do evento poderão realizar o deslocamento no dia 16 de agosto de 2018, mediante solicitação do delegado sindical e autorização da Comissão Organizadora/DEN;

Art. 2º - Haverá transporte disponível de vans para os participantes tanto no trajeto da chegada quanto na saída do evento.

Art. 3º - São de responsabilidade do participante:

- a) As despesas com táxi durante a realização do evento;
- b) Multas e/ou diferenças de tarifas no caso de alterações voluntárias de voos;
- c) custeio referente a 50% (cinquenta por cento) do valor do apartamento quando o participante optar pelo apartamento simples ao invés do duplo;
- d) Diárias além das noites necessárias para a participação durante o evento;
- e) Despesas com telefone, frigobar e lavanderia nos apartamentos;

Art. 4º- Em caso de o participante levar acompanhante, será cobrado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do apartamento.

Art. 5º – Os participantes da XV AGN ocupantes dos cargos de delegados e suplentes, deverão ser hospedados obrigatoriamente no Mar Hotel, local onde será realizado o evento.

Art. 6º - Casos omissos e situações consideradas especiais pela Comissão Organizadora e que contrariem as situações discriminadas nesta Resolução, poderão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria Executiva Nacional (DEN) durante o evento.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2018.



**Antônio Geraldo de Oliveira Seixas**

**Presidente da Diretoria Executiva Nacional**

**Sindireceita**